



DECRETO Nº 028/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE: A ADOÇÃO DE
NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E
EMERGÊNCIAIS DE PREVENÇÃO DE
CONTÁGIO PELO NOVO
CORONAVÍRUS(COVID-19).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie, e ainda,

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de COVID-19 registrados no âmbito estadual e municipal no mês de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO os ditames do decreto estadual nº 43.080 de 18 de novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas em território municipal passa a ser obrigatório a partir do dia 25 de novembro de 2022.

Art. 2º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal, estadual e nacional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Palmeira-PB, 25 de Novembro de 2022.


AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito Constitucional